



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 447/2002

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/09/2002

Sanção: 25/09/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 447/2002

Em, 23 de Setembro de 2.002.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou, sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Vigente o valor de R\$ 71.527,22 (setenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais
e vinte e dois centavos), para reforço de dotação orçamentário no Gabinete do
Prefeito e demais Secretarias.

SUPLEMENTA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.01.26.782.1034.1006 - Manutenção e conservação vicinais

3390.30.00 - Material de Consumo

R\$ 67.527,22

TOTAL

R\$ 67.527,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

05.01.12.122.1027.2011 - Apoio Administrativo

3390.14.00 - Diárias

R\$ 2.000,00

TOTAL

R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.302.1021.2009 - Atendimento Hospitalar Ambulatório

3390.14.00 - Diárias

R\$ 2.000,00

TOTAL

R\$ 2.000,00


Cornelio Duarte
PRESID. DA CÂMARA


RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, por excesso de arrecadação, demonstrado no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de setembro de 2002

APROVADO
EM 23/09/02
[Signature]
Cornélio Duarte
PRESID. da CÂMARA

Pub.
25/09/02

SANCIONADO
EM 25/09/2002
[Signature]

RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal